



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Feira de Santana

[www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br)

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

**ANO IX – EDIÇÃO 2325 – DATA 12/01/2023**

### **SUMÁRIO**

### **PODER EXECUTIVO**

- Decreto Individual
- Licitações
- Portarias
- Secretarias, Autarquias, Outros



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

[www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br)



## DECRETO INDIVIDUAL

### DECRETO INDIVIDUAL Nº 001/2023

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta dos Processos de nºs 30.6811/2022 e 47371/2022 e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 1138/2022, e com fundamento no art. 51, § 3º, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 011/2002, e disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar 028/2006, **RESOLVE conceder PENSÃO POR MORTE COM PROVENTOS INTEGRAIS** à senhora **MARIA DE LOURDES PEREIRA DE OLIVEIRA**, de forma vitalícia, na qualidade de cônjuge, face ao falecimento do ex-servidor **EDGAR MAIA DE OLIVEIRA**, em 14.08.2022, Matrícula nº 04010115-5, Fiscal de Serviços Públicos, situação funcional de servidor inativo.

Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de janeiro de 2023.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DENILTON PEREIRA DE BRITO**  
DIRETOR-PRESIDENTE, DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO  
MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO,  
TELECOMUNICAÇÕES E CULTURA EGBERTO TAVARES COSTA  
RESPONDENDO INTERINA E CUMULATIVAMENTE PELO CARGO DE  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## LICITAÇÕES

**TERMO DE RATIFICAÇÃO - LICITAÇÃO: 146-2020 - PREGÃO ELETRÔNICO: 074-2020. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços apoio de nível técnico nas áreas de saúde, de forma contínua, a ser executado nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde e na suas demais Unidades de Saúde. REQUERENTE: DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES – DGCC. ASSUNTO: RECURSOS ADMINISTRATIVOS / CONTRARRAZÕES. INTERESSADAS: CONFIANÇA SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM MÃO DE OBRA LTDA - recorrente / INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO - DESENVOLVIDA – contrarrazoante.** Conforme o Parecer nº **0004/2023/PGM**, exarado pela Procuradoria Geral do Município, que decidiu pela possibilidade jurídica de **conhecimento e deferimento** do Recurso Administrativo interposto pela empresa CONFIANÇA SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM MÃO DE OBRA LTDA, ensejando a inabilitação da sua concorrente o INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO – DESENVOLVIDA, bem como no que tange à sua inabilitação, vez que os atestados de capacidade técnica apresentados pela recorrente, atendem ao exigido no Edital. Concluiu também pela possibilidade jurídica de conhecimento e indeferimento das contrarrazões apresentadas pela DESENVOLVIDA. Assim, com base no referido parecer e, conforme dispõe o art. 13, inciso IV e V, do Decreto Federal nº 10.024/19, **RATIFICO** a decisão, e determino a habilitação da recorrente no certame. Feira de Santana, 03 de Janeiro de 2023. **CRISTIANE DE SOUZA CAMPOS - Gestora do Fundo Municipal de Saúde.**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO - LICITAÇÃO: 146-2020 - PREGÃO ELETRÔNICO: 074-2020. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços apoio de nível técnico nas áreas de saúde, de forma contínua, a ser executado nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde e na suas demais Unidades de Saúde. REQUERENTE: DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES – DGCC. ASSUNTO: RECURSOS ADMINISTRATIVOS / CONTRARRAZÕES. INTERESSADAS: MC2 SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA - recorrente / INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO - DESENVOLVIDA – contrarrazoante.** Conforme o Parecer nº **0005/2023/PGM**, exarado pela Procuradoria Geral do Município, que decidiu pela possibilidade jurídica de **conhecimento e deferimento**, em parte, do Recurso Administrativo interposto pela empresa **MC2 SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA**, ensejando a inabilitação da sua concorrente o INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO – **DESENVOLVIDA**. Concluiu também pela possibilidade jurídica de conhecimento e indeferimento das contrarrazões apresentadas pela DESENVOLVIDA. Assim, com base no referido parecer e, conforme dispõe o art. 13, inciso IV e V, do Decreto Federal nº 10.024/19, **RATIFICO** a decisão. Feira de Santana, 03 de Janeiro de 2023. **CRISTIANE DE SOUZA CAMPOS - Gestora do Fundo Municipal de Saúde**





## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 010/2023

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta dos Processos de nºs 30.6811/2022 e 47371/2022 e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 1138/2022, e com fundamento no art. 51, § 3º, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 011/2002, e disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar 028/2006, **RESOLVE**: I – Fixar a renda mensal à senhora **MARIA DE LOURDES PEREIRA DE OLIVEIRA**, de forma vitalícia, na qualidade de cônjuge, face ao falecimento do ex-servidor **EDGAR MAIA DE OLIVEIRA**, em 14.08.2022, Matrícula nº 04010115-5, Fiscal de Serviços Públicos, situação funcional de servidor inativo, em R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), equivalentes a 100% do salário de contribuição verificado no mês de agosto/2022, constituído da seguinte parcela: vencimento – R\$ 1.212,00. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de janeiro de 2023.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ELIONAI CARVALHO DE SANTANA**  
DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE  
FEIRA DE SANTANA

**DENILTON PEREIRA DE BRITO**  
DIRETOR-PRESIDENTE, DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE  
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TELECOMUNICAÇÕES E CULTURA EGBERTO TAVARES  
COSTA RESPONDENDO INTERINA E CUMULATIVAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO  
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

---

### PORTARIA Nº 011/2023

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, na forma do art. 49, da Lei Complementar nº. 01/94, **RESOLVE** designar **NILDA SILVA MUNIZ SOUSA**, Diretora do Departamento de Regularização Fundiária, da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, símbolo DA-1, para responder interina e cumulativamente pelo cargo de Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, símbolo NE, em virtude das férias da secretária **CINTIA DALTRO MACHADO**, no período de 01 a 31 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito, 11 de janeiro de 2023.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL





**SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS**

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**EXTRATO DE PARCERIA**

**Extrato de Parceria:** Parceria de Fomento nº 20/2022/10S de Inexigibilidade de Chamada Pública de acordo Art. 29 da Lei 13019/14 e suas alterações sujeitando-se aos Decretos Municipais 10.166/17 e 10.756/18. Parceria entre o Município de Feira de Santana e a **ASSOCIAÇÃO TEATRAL CULTURAL RENASCER-ASTECRE** com **CNPJ.: 11.334.909/0001-00** **Objeto:** Transferência de recursos financeiros de Subvenção Social oriundo de emenda parlamentar visando dar continuidade e manutenção das ações que fortalece a cultura da nossa região. Valor Total R\$ 7.000,00. Prazo de vigência. 03/10/2022 a 30/12/2022. Data da assinatura. 03/10/2022.

**ADITIVO DE OFICIO Nº 54/2022/10AS**

**ASSOCIAÇÃO TEATRAL CULTURAL RENASCER-ASTECRE**

**Objeto.:** O presente termo tem por finalidade **ADITAR** a vigência do Parceria de Fomento de Nº **20/2022/10S** com o encerramento previsto para 30/12/2022, concedemos aditivo de **“Ofício”** prorrogando-o para 30/04/2023.

